



PARECER E REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 60/2023

De iniciativa do Chefe do Executivo Municipal, o projeto epigrafoado “*Autoriza abertura de crédito adicional especial, até o valor de R\$ 140.501,96 (cento e quarenta mil, quinhentos e um reais e noventa e seis centavos), para a inclusão de despesas no Orçamento vigente.*”

Submetido à deliberação do Plenário, foi o projeto aprovado nas discussões e votações regimentais, sem emendas.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI N.º 60/2023.

“Autoriza abertura de crédito adicional especial, até o valor de R\$ 140.501,96 (cento e quarenta mil, quinhentos e um reais e noventa e seis centavos), para a inclusão de despesas no Orçamento vigente.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprovou:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, até o valor de R\$ 140.501,96 (cento e quarenta mil, quinhentos e um reais e noventa e seis centavos), para a inclusão de despesas no Orçamento vigente.

Parágrafo único. Acrescente-se ao Quadro de Detalhamento de Despesa do Orçamento, as seguintes despesas, conforme abaixo discriminadas:

Órgão:	02	EXECUTIVO
Unidade	21300	Secretaria Municipal de Educação
Subunidade	21300.003	Depto de Administração Escolar
Função:	12	Educação
Subfunção:	361	Ensino Fundamental
Programa:	0005	Isonomia, Efetividade e Educação
Projeto/Atividade:	2118	Manutenção do Departamento de Administração Escolar
Fonte:	15000001001	IDUSO: P/V
Categoria Econômica:	3	Despesas Correntes
Grupo de Despesa:	1	Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade de Aplicação:	90	Aplicações Diretas
Elemento de Despesa:	16	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil 5.000,00

Órgão:	02	EXECUTIVO
Unidade	28000	Encargos Gerais do Município
Subunidade	28000.003	Recursos Supervisionados pela SMF
Função:	28	Encargos Especiais



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Assessoria Técnica

Subfunção:	843	Serviço da Dívida Interna	
Programa:	0000	Operações Especiais	
Projeto/Atividade:	0017	IPSEMG	
Fonte:	150000000000	IDUSO: P	
Categoria Econômica:	4	Despesa de Capital	
Grupo de Despesa:	6	Amortização da Dívida	
Modalidade de Aplicação:	90	Aplicações Diretas	
Elemento de Despesa:	73	Correção Monet. ou Cambial da Dívida Cont.	135.501,96

TOTAL DO ACRÉSCIMO 140.501,96

Art. 2º Os recursos para cobertura do presente crédito adicional decorrerão da anulação parcial, na forma do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, das dotações abaixo discriminadas:

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	21300	Secretaria Municipal de Educação	
Subunidade:	21300.002	Depto Técnico Pedagógico	
Proj/Ativ:	2.21300.002.12.366.0005.2113	Educação para Jovens e Adultos	
Fonte:	15000001001	IDUSO: P/V	
Nat. Despesa:	3.1.90.11.00	Venc.Vantagens Fixas-Pessoal Civil	5.000,00

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	28000	Encargos Gerais do Município	
Subunidade:	28000.003	Recursos Supervisionados pela SMF	
Proj/Ativ:	2.28000.003.28.843.0000.0017	IPSEMG	
Fonte:	150000000000	IDUSO: P	
Nat. Despesa:	3.2.90.22.00	Outros Encargos Sobre a Dívida por Contrato	135.501,96


TOTAL DA REDUÇÃO 140.501,96

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 12 de abril de 2023.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO


Nivaldo Antônio da Silva
PRESIDENTE


Ney Robson Ribeiro – Prof. Ney
VICE-PRESIDENTE


Wellington Gomes Ramos
RELATOR